



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.267 DE 30 DE MARÇO DE 2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a essencialidade e complexidade das atribuições relativas a cada cargo; e,

Considerando ainda, o interesse da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 1.170, de 26 de outubro de 1993, decretar Regime de Tempo Integral, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA), OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO e TÉCNICO PLANEJAMENTO E RELAÇÕES PÚBLICOS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2009.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL